



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 393/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio à servidora pública municipal Vanderléia Gandra Paranhos e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal em 03/12/2002, matrícula 680, ocupante, atualmente, do cargo de Professora Reabilitada, lotada na Secretaria de Educação.

Considerando que o servidor faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

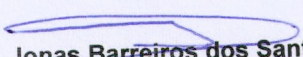
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** à servidora pública **VANDERLÉIA GANDRA PARANHOS**, ocupante do cargo efetivo desde 03/12/2002.

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 03/12/2012 a 03/12/2017 (3 – três meses) e 03/12/2017 a 03/12/2022 (3 – três meses), perfazendo 6 (seis) meses, e serão usufruídas entre 01/09/2026 à 27/02/2027.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

Capelinha (MG), 08 de setembro de 2026.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal